



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 417
Decisão da CEAG	Nº 37/2024	
Referência	Processo Nº 1205513/2024	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

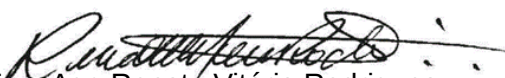
EMENTA: Aprova a Súmula nº. **416** de 08.07.2024 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **417**, apreciando o Processo nº **1205513/2024**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula nº **416** de 08.07.2024, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte sequência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula nº **416** de 08.07.2024, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula da Sessão Ordinária nº **416** de 08.07.2024, em atendimento ao Inciso II do art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB). Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues** (SENGE), estiveram presentes a reunião, o Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza** (UFPB), a Eng^a Agrícola **Aline Costa Ferreira**, o Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena** (AEAPB), Eng. Agr. **Erle Abílio Diniz**, Eng. Agr. **Rubens Tadeu Araújo Nóbrega**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2024.


Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB